

Ofício nº 685/15  
Ibitinga, 29 de junho de 2015.

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 0001106/2015  
Data: 29/06/2015 Horário: 17:42  
Administrativo - OFC 134/2015

Prezado Senhor:

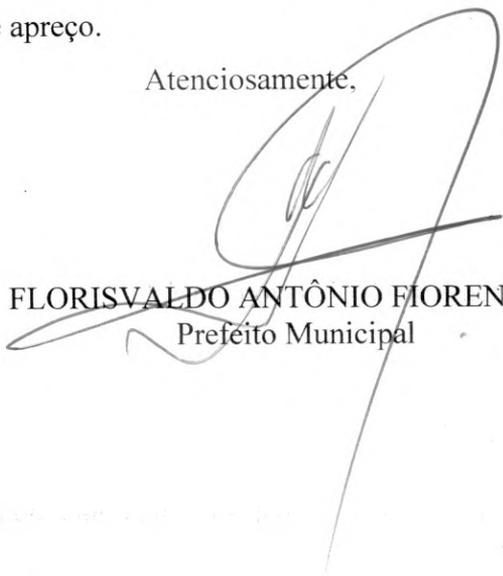
Vimos por meio deste, encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, documento em anexo, para ser juntado ao Projeto de Lei nº 079/15 que versa sobre denominação para o Sistema de Lazer I, do Conjunto Habitacional Jardim Felicidade.

O documento encaminhado pela Prefeitura Municipal complementa o anexo já enviado com o Projeto de Lei, conforme segue:

- CERTIDÃO DO CARTÓRIO – REGISTRO REGULAR DO IMÓVEL.

Sendo o que nos apresenta, desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente da Comissão de Constituição de Justiça e Redação  
Câmara Municipal  
Ibitinga/SP



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA - SÃO PAULO

Darcy Marques Salles - Oficial

Avenida Carolina Geretto Dall' Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000  
Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

## REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
IBITINGA - SP  
CNS nº 12.092-3

MATRÍCULA

44.170

FICHA

01

FICHA  
01

MATRÍCULA  
44.170

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - Um terreno situado nesta cidade, no local denominado "Jardim Felicidade", e que constitui o "Sistema de Lazer I", com a área de 6.442,91 metros quadrados, delimitado por um polígono irregular, que começa na esquina das ruas "Cecilia Casemiro de Amorim" e "Setímio Montanari", e daí segue no sentido horário, acompanhando o alinhamento "par" da rua "Cecilia Casemiro de Amorim", antiga rua "Três", por uma distância de cento e trinta e nove (139) metros e seis (06) centímetros; daí deflete à direita e segue em curva, numa distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros, com raio concordado de nove (9) metros, confrontando com a confluência das ruas "Cecilia Casemiro de Amorim" e "Taufik José Kalil", antiga rua "Um"; daí segue confrontando com o alinhamento "par" da rua "Taufik José Kalil", antiga rua "Um", por uma distância de trinta e dois (32) metros e setenta e nove (79) centímetros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, por uma distância de cento e cinquenta e um (151) metros e sessenta e nove (69) centímetros; daí deflete à direita e segue confrontando com o alinhamento "impar" da rua "Setímio Montanari", antiga Estrada Municipal IBG-360, por uma distância de trinta e um (31) metros e setenta e quatro (74) centímetros; e daí segue em curva, por uma distância de quinze (15) metros e sessenta e três (63) centímetros, com raio concordado de nove (9) metros, na confluência das ruas "Setímio Montanari" e "Cecilia Casemiro de Amorim", até o ponto de partida, fechando o perímetro e perfazendo a área acima descrita de 6.442,91 metros quadrados. O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 0005.0395.0001-01, como lote nº 1, quadra número um (1), Jardim Felicidade. **NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DA PROPRIETÁRIA:** - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com sede na rua Miguel Landim, nº 333, inscrita no CNPJ sob nº 45.321.460.0001-01. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** - R. 4 (quatro), na Matrícula nº 21.530 do livro 2 de Registro Geral, em 09 de Junho de 1.998, referente ao Loteamento "Jardim Felicidade", implantado pela Companhia de Habitação Popular de Baurac - Ibitinga, 29 de Junho (06) do ano de dois mil e quinze (2.015). O Oficial Substº., (José Pereira de Jesus). - (Prot. 145.976).

  
José Pereira de Jesus  
Oficial Substituto

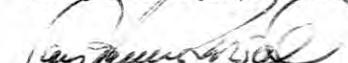
Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

### CERTIDÃO

**CERTIFICO E DOU FÉ** que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro ônus ou transmissão. Dou fé.

Ibitinga, 29 de junho de 2015.

  
Vanderci Rodrigues Marques Salles  
Escrevente Autorizado

### Valor pago pela certidão:

Ao Oficial	R\$ 25,37
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao TJSP	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25,37</b>

Recibo: \_\_\_\_\_

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Vanderci Rodrigues Marques Salles  
Escrevente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULO